



UNIÃO PARA O PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1565, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Espera, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Alameda Benedito Silva Miranda, a via pública que se inicia ao final da Rua Manoel Rodrigues de Miranda, e dá acesso ao parque de eventos do Município, em implantação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Rio Espera, 07 de Junho de 2023.

Juliano Benício Henriques Gonçalves
Prefeito Municipal